



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

EDITAL Nº 040/2015 – IFC – Câmpus Araquari
SELEÇÃO INTERNA DE AÇÕES DE EXTENSÃO DO IFC – CÂMPUS ARAQUARI

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Câmpus Araquari, Jonas Cunha Espíndola, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do edital para seleção interna de propostas de ações de extensão do IFC – Câmpus Araquari (IFC/Araquari).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Incentivar a realização de atividades de extensão coordenadas por servidores efetivos do IFC/Araquari por meio da disponibilização de recursos financeiros para fomento.

2. DA ELEGIBILIDADE E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As propostas deverão ser apresentadas por servidores docentes ou técnicos administrativos do quadro permanente ativo e em exercício do IFC/Araquari.

2.2. O servidor docente proponente deverá ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes.

2.3. Cada servidor poderá concorrer como proponente (coordenador de projeto) em no máximo uma proposta de ação de extensão, podendo participar de outras propostas na condição de colaborador.

2.4. Servidores substitutos ou temporários poderão fazer parte do projeto como colaboradores.

2.5 Cada proposta poderá ter um único coordenador, e tantos servidores colaboradores quanto forem necessários.

2.6. Cada proposta deve envolver estudantes do ensino médio/técnico e do ensino superior, regularmente matriculados no IFC/Araquari, desde que na condição de voluntários.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DESCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. O presente edital dispõe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados para custear as despesas de fomento.

3.2 Cada proposta poderá receber apoio financeiro de no máximo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ação de extensão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

4.3. O presente edital é de fluxo contínuo durante o ano de 2015, até que se esgotem os recursos disponíveis para este edital.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. Mensalmente, as propostas recebidas serão avaliadas pelos membros do Comitê de Extensão do IFC/Araquari (COMEX/Araquari), definido segundo seu Regimento Interno, publicado na Portaria nº 158/GAB/DG/CARA/IFC/2014, de 19/05/2014.

5.2. O preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do Formulário de submissão da proposta implicará na imediata desclassificação da proposta submetida.

5.3. Os critérios eliminatórios e classificatórios para o processo de avaliação das propostas estão descritos no quadro 02:

Quadro 02: Critérios de avaliação de projetos de extensão

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A	Caráter extensionista da atividade, segundo a definição descrita no parágrafo 1º, artigo 4º, do regimento interno do COMEX/Araquari, publicado na Portaria nº 158/GAB/DG/CARA/IFC/2014, de 19/05/2014.	Eliminatório
B	Participação da comunidade externa, documentada com carta de intenção, termo de compromisso ou documentos similares.	Eliminatório
C	Caracterização do envolvimento dos alunos na elaboração e execução da proposta.	Eliminatório
D	Capacidade de inclusão social da proposta.	Zero a 30
E	Exequibilidade da proposta	Zero a 30
F	Impacto da proposta no ensino do câmpus.	Zero a 15
G	Adequação do cronograma de ações previstas na proposta, bem como adequação da carga horária dos envolvidos no projeto.	Zero a 15
H	Forma de socialização dos impactos da aplicação da proposta.	Zero a 10
	Somatória	Zero a 100

5.4. As propostas que não atingirem um mínimo de 50 pontos no processo de avaliação, estão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

cada item a ser adquirido, conforme formulário e recomendações contidas no documento anexo. Estas informações devem ser disponibilizadas de formas impressa e digital, em arquivo com extensão “doc” ou “odt”. Este arquivo deve ser mandado para o e-mail “extensão@ifc-araquari.edu.br”, com o título “Orçamento - Edital 040/2015 – (NOME DO PROPONENTE)”.

7.3. Os orçamentos, nas formas impressa e digital, devem ser entregues em até 30 dias após a comunicação da aprovação da proposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O proponente que não respeitar as cláusulas deste edital não estará habilitado a concorrer a novos recursos, no âmbito do IFC/Araquari.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do IFC - Câmpus Araquari.

Publique-se.

Araquari, 30 de Março de 2015.

JOSEFA SUREK DE SOUZA
Diretora Geral Substituta
Portaria nº 177/2015 – D.O.U de 24/04/2013
IFC – Câmpus Araquari



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO Nº 01

DATA: ____ / ____ / ____

Prezados Senhores,

Pelo presente, estamos solicitando a gentileza em orçar os produtos abaixo discriminados para atender as necessidades do IFC – Câmpus Araquari.

Data:

Empresa: _____

CNPJ: _____

Responsável pelo orçamento: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Site: _____

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					
02					
...					

Todos os impostos deverão estar inclusos no preço ofertado;

O orçamento poderá ser enviado para o E-mail (COORDENADOR DO PROJETO)[@ifc-araquari.edu.br](mailto:ifc-araquari.edu.br).

Qualquer dúvida e esclarecimento dos serviços acima descritos, favor entrar em contato com Solicitante através do telefone (47) 3803-7200, Ramal 72XX ou pelo e-mail (COORDENADOR DO

PROJETO)[@ifc-araquari.edu.br](mailto:ifc-araquari.edu.br)

Carimbo e assinatura da empresa